



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 17 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe Sobre a Denominação da Rua D, Bairro Vargem Alegre, e dá outras providências.

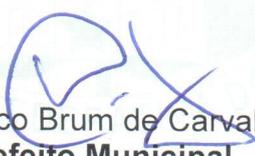
O Povo do Município de Urucânia, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua D do “Bairro Vargem Alegre”, passará a denominar-se Rua Dona Quita.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar que seja feita a substituição da placa que designa a nomenclatura da rua de que trata esta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucânia, 21 de Junho de 2013.


Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal